

QUESTIONAMENTO 02

Respostas da pregoeira enviada ao licitante pelo e-mail em 06/01/2021 e disponibilizada nesta data no site:camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes/2021/avisos.

O item 7.3 do edital estabelece o seguinte: “É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções legais;”. Contudo, logo adiante, mais precisamente no item 7.5 do mesmo edital, indica que: “7.5 – As proponentes ao cadastrarem suas propostas eletronicamente, antes do encerramento do prazo previsto para recebimento das propostas, deverão apensar o Anexo II (Proposta Comercial) deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente”. Ou seja, a assinatura do sócio/diretor ou rep legal da proponente por si já configura na identificação da licitante. Como devem proceder as empresas?

Ao PREENCHER o campo descrição detalhada do objeto no momento do cadastro do seu preço NÃO poderá haver identificação do licitante. Tal identificação deve constar na proposta a ser ANEXADA no sistema, bem como os documentos complementares que não estão disponíveis no Sicaf, por exemplo os documentos exigidos nos itens: 6.1; 12.6.2; 12.7.1 e 12.7.2 do Edital, conforme prevê o item 12.9. Salientamos que esta Pregoeira bem com a Equipe de Apoio terá acesso a Proposta Comercial identificada somente após o encerramento do envio dos lances.